



Juventude
Desenvolvimento e
Advocacia Ambiental

**ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE
GESTÃO AMBIENTAL E DA POLÍTICA DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL PELAS
EMPRESAS MINEIRAS VALE MOÇAMBIQUE E ICVL EM
MOATIZE, TETE**

Zito Covane e Camilo Correia Nhancale

Maputo, 2021



Juventude
Desenvolvimento e
Advocacia Ambiental

ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL PELAS EMPRESAS MINEIRAS VALE MOÇAMBIQUE E ICVL EM MOATIZE, TETE

Zito Covane e Camilo

Correia Nhancale

Maputo, 2021





Juventude
Desenvolvimento e
Advocacia Ambiental

AGRADECIMENTOS

Os nossos agradecimentos vão para tod@s que colaboraram para a realização do presente estudo, em especial às comunidades do Bairro de Reassentamento 25 de Setembro, das Aldeias Reassentadas de Cateme e Mualadzi, às comunidades de Capanga e Bagamoio; ao Governo do Distrito de Moatize, à Direcção Provincial dos Recursos Minerais e Energia de Tete, à Direcção Provincial de Terra e Ambiente de Tete, e à Empresa Vale Moçambique, através do seu Departamento de Relações Sociais e Ambiente.

O presente estudo foi possível graças ao generoso apoio da Embaixada da Suécia, através do programa AGIR/OXFAM e dos parceiros estratégicos da KIWUKA JDA.

As opiniões aqui expressas não refletem necessariamente as da Embaixada da Suécia, programa AGIR/OXFAM e dos parceiros estratégicos da KIWUKA JDA, mas sim a dos autores.



FICHA TÉCNICA

Título: Análise da Implementação dos Planos de Gestão Ambiental e da Política de Responsabilidade Social Empresarial pelas Empresas Mineiras Vale Moçambique e ICVL em Moatize, Tete

Coordenação e Edição: Camilo Correia Nhancale

Autores: Zito Covane & Camilo Correia Nhancale

Propriedade: KUWUKA JDA

Maputo, 2021



Índice

Acrónimos e Abreviaturas	6
Sumário Executivo.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	10
2. METODOLOGIA.....	12
3. LIMITAÇÕES DO ESTUDO	12
4. OBJECTIVOS DO ESTUDO	12
6. PERFIL DAS EMPRESAS DO ESTUDO DE CASO NO DISTRITO DE MOATIZE.....	15
6.1. Vale Moçambique	15
6.2. International Coal Ventures Private Limited (ICVL)	16
7. AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL EM MOÇAMBIQUE.....	16
7.1. Etapas do Estudo de Impacto Ambiental.....	17
7.2. Plano de Gestão Ambiental	18
7.3. Monitoria Ambiental.....	19
7.4. Avaliação Ambiental Estratégia.....	19
8. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA INDÚSTRIA EXTRACTIVA.....	21
9. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL	23
9.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL EM MOÇAMBIQUE.....	24
9.1.1. Acordos de Desenvolvimento Local	26
9.1.2. Desafios de Implementação da Política de Responsabilidade Social.....	27
10. RESULTADOS.....	28
10.1. Planos de Gestão Ambiental das Empresas Mineiras no Distrito de Moatize.....	29
10.2. Impactos Socioambientais	33
10.4. Desafios de Implementação dos Planos de Gestão Ambiental.....	35
10.3. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL PELAS EMPRESAS VALE E ICVL.....	36
10.3.1. Investimentos Sociais versus Planos Económicos de Desenvolvimento do Distrito.....	37
10.3.2. Projectos Sociais na Comunidade.....	38
11. CONCLUSÕES.....	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45

Acrónimos e Abreviaturas

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
CGRN	Comité de Gestão de Recursos Naturais
CNDH	Comissão Nacional dos Direitos Humanos
DIPREME	Direcção Provincial de Recursos Minerais e Energia
DPTADR	Direcção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPDA	Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito
ICVL	International Coal Ventures Limited
KUWUKA JDA	Associação KUWUKA JDA - Juventude Desenvolvimento e Advocacia Ambiental
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia
OSC	Organização da Sociedade Civil
PGA	Plano de Gestão ambiental
PRSE	Política de Responsabilidade Social Empresarial
REIA	Relatório de Estudo de Impacto Ambiental
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
SDAE	Serviços Distritais de Actividades Económicas
SDPI	Serviços Distritais de Planificação e Infraestruturas

Lista de Fotos

Fotos 1 e 2. Residências no Bairro Bagamoyo, encostadas à Mina - II da Vale 31

Foto 3. Nuvem de poeira no ar, após detonação de dinamite na exploração de carvão mineral pela ICVL.
Cenário que se vive na comunidade de Capanga adjacente à mina.....32

Fotos 4 e 5. Casa com racha e outra parcialmente destruída devido a vibrações decorrentes do estrondos de
dinamites no processo de exploração de carvão.....34

Fotos 6 e 7. Fila de utensílios para o acesso a água e mulheres esperando pela hora para abertura dos tanques
para o acesso ao precioso líquido 40

Sumário Executivo

O presente estudo analisa o grau de implementação dos Planos de Gestão Ambiental e os de Responsabilidade Social Empresarial, pelas empresas mineiras Vale Moçambique e ICVL que operam no Distrito de Moatize, província de Tete. O estudo procurou aferir até que ponto as medidas de mitigação dos impactos identificados e previstos nos estudos de impacto ambiental são implementadas, assim como o impacto dos investimentos sociais, seu alinhamento com os planos de desenvolvimento distrital e enquadramento na Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais (Resolução nº 21/2014 de 16 de Maio).

O estudo insere-se no programa de monitoria dos impactos ambientais e sociais de projectos de exploração dos recursos minerais sobre as comunidades locais; com particular enfoque para projectos de exploração do carvão mineral no distrito de Moatize, província de Tete. Em Moatize, são visíveis a olho nu, os impactos ambientais e sociais adversos, resultantes da exploração do carvão mineral, que como consequências, resultam em reclamações constantes das comunidades afectadas.

O estudo constatou que os impactos socioambientais da exploração do carvão mineral em Moatize, tendem a agudizarem-se, e, em alguns casos, são resultado da fraca ou falta de implementação de Planos de Gestão Ambiental (PGA). Associa-se o facto de os investimentos sociais das empresas mineiras em análise, serem implementados com fraco engajamento dos beneficiários, o que os torna insustentáveis e com pouco impacto sobre a vida das comunidades afectadas. Os projectos de exploração de carvão mineral em Moatize, modificaram a dinâmica económica, social, territorial e os meios de vida das comunidades locais, que se tornaram mais pobres do que antes; para além da exposição aos impactos socioambientais adversos prejudiciais à saúde física e emocional.

O estudo, constatou ainda que apesar de os PGA das empresas preverem programas de mitigação dos impactos negativos, há evidências de impactos ambientais e sociais adversos, sobre as comunidades localizadas na área de influência directa da exploração mineira; destacando-se: a poluição atmosférica por poeiras, perda de meios de vida e vulnerabilidade à insegurança alimentar pela perda de acesso a meios de subsistência básica. Destaca-se também, a limitada capacidade técnica do governo local para monitorar e fiscalizar a implementação dos planos de gestão ambiental das empresas, de modo a aferir a veracidade dos relatórios de desempenho ambiental que são elaborados e submetidos pelas empresas.

Quanto à implementação de Planos de Responsabilidade Social Empresarial, o estudo constatou que as iniciativas sociais levadas a cabo pelas empresas não têm sido efectivamente discutidas e acordadas entre as partes (empresa, governo e comunidades locais), sendo que não tem correspondido aos

anseios das comunidades; o que resulta em algumas vezes na edificação de infraestruturas com impacto não desejado na vida das comunidades. Adicionalmente, a Vale Moçambique, tem implementado projectos sociais virados ao amortecimento de impactos; os quais não tem tido alinhamento com o plano de desenvolvimento económico distrital e nem enquadrados na política de responsabilidade social empresarial para a indústria extractiva dos recursos minerais.

As empresas mineiras não abordam suas iniciativas sociais de forma estratégica, resultando numa planificação sem a participação efectiva das comunidades afectadas e das partes interessadas na definição das prioridades, o que os torna esporádicas e não sustentáveis.

O estudo recomenda às empresas para seguirem estritamente as recomendações dos Estudos de Impacto Ambiental e os Planos de Gestão Ambiental, de modo a minimizar os impactos ambientais negativos. Devem igualmente, tornar os planos de gestão ambiental e relatórios de desempenho ambiental públicos, para permitir uma monitoria independente pelas partes interessadas.

Aos governos da província de Tete e do distrito de Moatize recomenda-se o fortalecimento de capacidades institucionais para monitoria dos planos de gestão ambiental e assim aferir a veracidade dos relatórios de desempenho ambiental que têm sido apresentados pelas empresas.

O Estudo recomenda ainda a necessidade de disseminação da Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais (Resolução 21/2014 de 16 de Maio) e o respectivo guião de implementação, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 8/2017, de 16 de Janeiro, de modo que tanto empresas, assim como o governo e a sociedade no geral tenham conhecimento do importante instrumento legal para que seja implementado, pois trata-se de um instrumento que guia o desempenho social das empresas, para que possam contribuir para o desenvolvimento local, alinhando os projectos sociais com o Plano Económico de Desenvolvimento do Distrito.

A prática corrente de investimentos sociais para o amortecimento de impactos, deve ser abandonada, e em seu lugar as empresas devem se guiar por uma planificação estratégica, enquadrada ou alinhada com a Política de Responsabilidade Social, que preconiza a participação das comunidades afectadas e das partes interessadas, visando um desenvolvimento local estratégico e sustentável.

1. INTRODUÇÃO

Moçambique possui uma série de jazidas de carvão, sendo a mais conhecida a de Moatize (Bacia Carbonífera de Moatize) na província de Tete, considerada uma das maiores jazidas de carvão do mundo, com reservas estimadas em pouco mais de 2,5 biliões de toneladas (Rio Doce, 2006). A grande extensão das jazidas de carvão na província de Tete, tem atraído empresas multinacionais para exploração do carvão mineral; tais como a Brasileira Vale e as Indianas ICVL e Jindal que presentemente operam projectos de exploração de carvão mineral na província de Tete.

A província de Tete contava com 117 concessões minerais, 44 certificados mineiros; 262 licenças de prospecção e pesquisa e 2 áreas para concurso¹. Em caso de a maioria das licenças de prospecção e pesquisa obterem resultados positivos, ou seja, que se comprove a existência do recurso economicamente viável, a província de Tete pode vir a ser a província com maior concentração de projectos de extração mineira no país.

O Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental, determina que empresas do Grupo A+, A e B, devem realizar Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Este é o caso das empresas Vale e ICVL; sendo que com base nos resultados e recomendações do EIA, devem elaborar e implementar Planos de Gestão Ambiental (PGA) e Planos de Gestão Social (PGS), que são instrumentos que definem as acções a serem implementadas para a mitigação dos impactos resultantes das actividades de exploração dos recursos minerais.

Todavia, ainda persistem desafios de elaboração e implementação dos referidos planos pelas empresas; bem como de monitoria e fiscalização pelas entidades competentes e tutelares. Em Moatize, são visíveis a olho nu, os impactos ambientais e sociais negativos adversos, que como consequências, resultam em conflitos latentes entre as comunidades afectadas e os projectos de exploração do carvão mineral.

As comunidades circunvizinhas dos projectos de exploração do carvão mineral e as reassentadas, tem em algumas ocasiões recorrido a manifestações populares em protesto contra os impactos negativos da exploração mineira, incluindo a poluição atmosférica, para além de alegarem promessas não cumpridas aquando das consultas comunitárias no âmbito do licenciamento ambiental. Em algumas vezes as manifestações resultam na paralisação de actividades de extração do carvão mineral. Dos impactos negativos arrolados destacam-se: (i) poluição sonora, resultante de estrondos de explosões de dinamites, e (ii) poluição atmosférica, resultante de poeiras e partículas de carvão que quando emitidas alteram a qualidade do ar, com consequências para saúde pública, causando problemas

¹ <https://portals.landfolio.com/mozambique/pt/>. Acessado no dia 22 de Novembro de 2019

respiratórios, sujar roupa lavada nos estendais, contaminação de alimentos com partículas do carvão mineral (farinha de milho e outros alimentos que a comunidade seca ao ar livre).

Adicionalmente, as comunidades afectadas e reassentadas reclamam a perda de meios de vida, indemnizações e compensações não justas, repressões violentas e prisões de membros da comunidade quando fazem manifestações populares (que têm sido considerados como distúrbios à ordem e tranquilidade públicas), fissuras nas casas e danificação de paredes resultantes de trepidações provocadas pela explosão de dinamites no âmbito da extração do carvão mineral.

O fraco mecanismo de comunicação das empresas mineiras e do governo, bem como a falta de eficácia e eficiência das autoridades na fiscalização e monitoria dos planos de gestão ambiental e social, exacerbam os impactos ambientais, sociais e económicos sobre as comunidades afectadas pela extração de carvão mineral; aliados a iniciativas de responsabilidade social empresarial fracas sem visão estratégica e não alinhadas com os planos económicos de desenvolvimento distrital.

Geralmente, as iniciativas sociais das empresas de exploração do carvão mineral em Moatize têm sido concebidos apenas para responder a reclamações pontuais das comunidades, ou seja, para o amortecimento de impactos negativos. No entanto, tais iniciativas são planificadas sem a participação efectiva das comunidades afectadas e das partes interessadas na definição de prioridades de investimentos sociais, pelo facto de tratarem-se de iniciativas esporádicas (para o amortecimento de impactos), que não são guiados por uma estratégia, programa ou plano de responsabilidade social empresarial previamente estabelecido. Esta situação leva a uma percepção generalizada de que as empresas de exploração de carvão mineral em Moatize, tem iniciativas sociais não integradas de forma estratégica na sua estrutura e modelo de negócio, de forma a cooperarem com as partes afectadas e criar um "valor social" não exclusivo, do qual beneficiem diferentes grupos que coexistem no meio em que as empresas actuam (Porter e Kramer, 2011).

O presente estudo analisou o grau de implementação dos Planos de Gestão Ambiental e de Responsabilidade Social Empresarial, das empresas mineiras que operam em Moatize, especificamente a ICVL e a Vale Moçambique para aferir até que ponto as medidas de mitigação dos impactos identificados e previstos nos estudos de impacto ambiental são implementadas; assim como o impacto dos investimentos sociais, seu alinhamento com os Planos de Desenvolvimento Distrital e seu enquadramento na Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais.

2. METODOLOGIA

O estudo seguiu uma metodologia exploratória e qualitativa, com uma abordagem participativa e interativa, o que permitiu uma reflexão com as partes que constituíram fonte de recolha de dados. Combinou dois métodos de recolha de dados, nomeadamente a pesquisa documental para recolha de dados secundários e trabalho de campo para recolha de dados primários. Foram mantidos encontros com as diferentes partes chaves, a saber: empresa Vale Moçambique; Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE), Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas (SDPI) de Moatize, Direção Provincial de Recursos Minerais e Energia de Tete, Direção Provincial de Terra e Ambiente (DIPTA) de Tete, organizações da sociedade civil, activistas comunitários e organizações comunitárias de base nas comunidades afectadas. Importa referir que não se trata de uma pesquisa académica, mas sim uma pesquisa acção que visa informar acções de advocacia e recomendar boas práticas baseadas em evidências.

3. LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Falta de colaboração das empresas – as empresas mostraram-se pouco abertas para colaborar no processo de recolha de dados, a ICVL em particular não respondeu a solicitações da equipa de pesquisa apesar de várias insistências, quer através de cartas quer através de chamadas telefónicas. Pelo que a falta do contraditório da empresa ICVL constituiu uma limitação para o processo de análise e discussão de informação, tendo o estudo se limitado a informação e de uma das partes (comunidades e governo) e informação secundária (documental e visita ao sítio de internet).

4. OBJECTIVOS DO ESTUDO

O estudo visou avaliar o grau de implementação dos planos de gestão ambiental e social das empresas de exploração de carvão mineral, suas estratégias de mitigação de impactos negativos da exploração mineira e a contribuição destas empresas para o desenvolvimento local, no distrito de Moatize, em conformidade com o quadro legal ambiental e de responsabilidade social vigente em Moçambique.

Objetivos específicos:

- Identificar os impactos socioambientais decorrentes da extração do carvão mineral no distrito de Moatize e as medidas de mitigação prescritas de acordo com os Estudo de Impacto Ambiental e os Planos de Gestão Ambiental.

- Analisar os planos de responsabilidade social das empresas mineiras, sua implementação e aferir o nível de envolvimento das comunidades e outros actores relevantes e interessados no processo de planificação, identificação e priorização dos projectos executados no âmbito dos investimentos sociais, bem como o seu alinhamento com os Planos Económicos de Desenvolvimento Distrital.

5. PERFIL SOCIO - ECONÓMICO DO DISTRITO DE MOATIZE

O distrito de Moatize, localiza-se a Noroeste da cidade de Tete, entre os paralelos 15° 37' e 16° 38' de latitude Sul e entre os meridianos 33° 22' e 34° 28' de longitude Este. É limitado a Norte pelos distritos de Chiúta e Tsangano; a Este pela República do Malawi; a Sul pelos distritos de Tambara, Guro, Changara e Município de Tete, através do Rio Zambeze e distrito de Mutarara através do Rio Mecombedzi; e a Oeste pelos distritos de Chiúta e Changara².

De acordo com os dados do Censo Populacional (2017), o distrito de Moatize tem uma população de 343.546 habitantes, dos quais 166.803 homens e 176.743 mulheres.

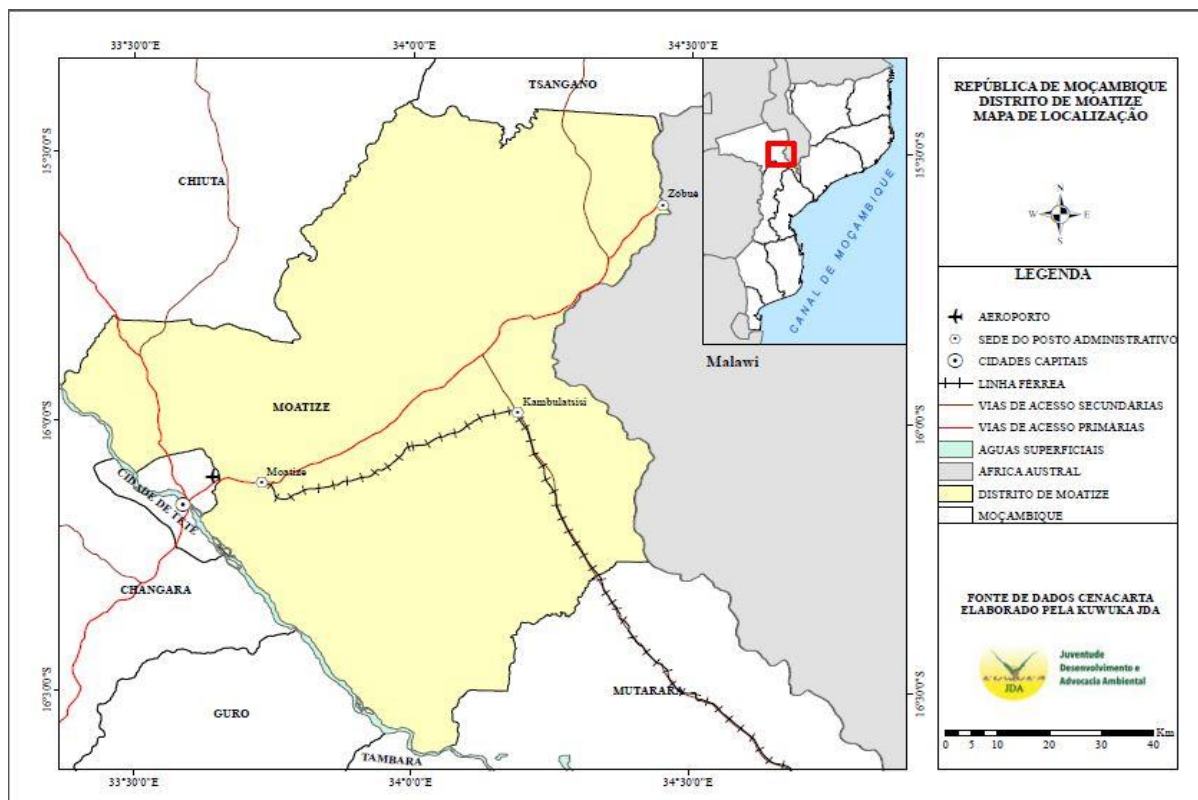
As principais actividades económicas são a agricultura, pecuária e pesca. A agricultura é a principal actividade económica, sendo de sequeiro e de regadio (pequenos sistemas de rega de baixo custo) para autoconsumo e comercialização de excedentes, com cerca de 310 hectares de regadios (ex. regadio da casa agrária de Zóbuè e regadio de Kapanga), dos quais 126 hectares não estão operacionais por avaria de equipamentos.

O gado bovino domina a pecuária, em relação a outras espécies, com cerca de 50 % de efectivo. A pesca é artesanal e de pequena escala nos rios Zambeze, Révuboè, N'kondezi e Zambeze, constituindo um reforço proteico na dieta alimentar.

Apesar do crescimento do sector da educação, existe ainda, um baixo grau de escolarização, pois há ainda muitas crianças residentes em povoações sem rede escolar e percorrem longas distâncias para a escola mais próxima, resultando em desistências³. O abastecimento de água é deficitário, existindo comunidades com problemas sérios de acesso a água potável, principalmente nas zonas rurais.

² Perfil do Distrito de Moatize Província de Tete, 2014

³ Perfil Ambiental Distrital De Moatize, 2015.



Mapa.1. Localização Geográfica do Distrito de Moatize.

Moatize é caracterizado por importantes jazigos de carvão (do tipo hulha), e inúmeras jazidas de titanomagnetites vanadíferas (ferro, titânio e vanádio). Os jazigos de carvão fazem parte de uma extensa área que se estende de Chingodzi ao rio Mecombedzi, situada a Sul da região montanhosa do distrito, localizando-se os jazigos mais importantes na chamada Bacia Carbonífera de Moatize. O jazigo de Moatize foi objecto de exploração mineira desde princípios do século passado, cuja exploração do carvão mineral era de pequena escala e a céu aberto⁴.

A exploração de carvão mineral é o grande motor da dinâmica socioeconómica do distrito de Moatize, tendo impulsionado uma migração induzida das populações dos distritos vizinhos, incluindo a implantação de numerosas pequenas e médias empresas.

⁴ Ministério de Administração Estatal, (2014) citado no perfil do Distrito de Moatize da Província de Tete (2014).

6. PERFIL DAS EMPRESAS EM ESTUDO

6.1. Vale Moçambique

A Vale é uma empresa mineira fundada pelo Governo Brasileiro em 1942 e presente nos cinco continentes. Tem mais de 100.000 trabalhadores (funcionários e subcontratados) em todo o mundo e está inscrito na Bolsas de Valores de São Paulo (Bovespa), Nova Iorque (NYSE), Madrid (Latibel) e Hong Kong (China) (Bihale, 2016; Standard Bank, 2014; Vale, 2015).

A Vale está em Moçambique desde 2004, atraída pelo carvão mineral de Moatize, Tete. As operações iniciaram em Agosto de 2011, com uma capacidade de 11 milhões de toneladas por ano (8,5 milhões de toneladas de carvão de coque), num investimento avaliado em 1,9 mil milhões de dólares americanos (Bihale, 2016). A Vale Moçambique emprega cerca de 11.000 colaboradores, dos quais mais de 93% moçambicanos e destes 42% ocupam cargos de liderança⁵.

A capacidade instalada de produção de carvão na mina de Moatize, é de cerca de onze milhões de toneladas de carvão mineral por ano. Para melhor responder à demanda de processamento de carvão, a Vale investiu na construção da maior central de enriquecimento de carvão do país. A partir de 2020 a empresa previa produzir cerca de 15 milhões de toneladas de carvão mineral por ano.⁶

No entanto, em Janeiro de 2021, a Vale assinou, um memorando de entendimento (HoA - Heads of Agreement) com a Mitsui, permitindo que as partes estruturarem a saída da Mitsui da mina de carvão de Moatize e do Corredor Logístico de Nacala (CLN), como um primeiro passo para o desinvestimento da Vale no negócio de carvão. A transacção está em linha com o foco da empresa em dar prioridade aos seus principais negócios e à sua agenda ESG (Estratégia, Social e Governamental), empenhada em tornar-se carbono neutro até 2050 e em reduzir 33% de suas emissões até 2030.⁷

O *HoA - Heads of Agreement* estabelece os principais termos para a aquisição pela Vale da totalidade das participações da Mitsui - 15% na mina de Moatize, juntamente com 50% de participação e todos os outros créditos minoritários que a Mitsui detém na CLN. O objectivo das partes é que a saída da Mitsui possa ser concluída durante 2021, o que está sujeito à execução do contracto definitivo e a condições precedentes usuais neste tipo de transacção. Com o acordo para a aquisição das participações da Mitsui e, conseqüentemente, a simplificação da gestão dos activos, a Vale iniciará o processo de desinvestimento da sua participação no negócio de carvão, que será marcado pela preservação da continuidade operacional de Moatize e do CLN, procurando um terceiro interessado

⁵ <http://www.vale.com/mozambique/PT/Paginas/default.aspx>, acessado no dia 03 de Novembro de 2019.

⁶ <https://macauhub.com.mo/pt/2019/11/28/pt-grupo-vale-pretende-aumentar-producao-de-carvao-em-mocambique-em-2020/>, acessado no dia 10 de Novembro de 2019.

⁷ <http://www.vale.com/mozambique/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-assina-acordo-para-adquirir-participacao-da-Mitsui-em-Moatize-e-CLN.aspx>, acessado no dia 09 de Março de 2021.

nestes activos. Apesar do anúncio, Vale Moçambique mantém a implementação de investimentos que devem aumentar a produção da mina de Moatize nos próximos anos. Depois de o investimento estar totalmente executado, "a Vale espera alcançar uma retoma de produção, atingindo 15 milhões de toneladas em 2021 e 18 milhões de toneladas em 2022.⁸

6.2. International Coal Ventures Private Limited (ICVL)

A International Coal Ventures Private Limited (ICVL) é um consórcio composto por Steel Authority of India Limited (SAIL), Coal India Limited, Rashtriya Ispat Nigam Limited (RINL), NMDC Limited e NTPC, fundada pelo Governo Indiano em 2009, com o objectivo de adquirir minas e activos de carvão fora da Índia; como forma de responder eficazmente à procura interna de carvão mineral, estimulada pela sua indústria em franco crescimento⁹.

A ICVL foi criada estrategicamente para assegurar o fornecimento de cerca de 500 milhões de toneladas de carvão à indústria metalúrgica indiana em franco crescimento, com importações de carvão de alta qualidade. Também aparece como uma estratégia de internacionalização, capacitação e inspiração do sector privado local sobre o conhecimento e exploração do carvão mineral no mercado global (Bihale, 2016).

Em Outubro de 2014, a ICVL adquiriu a mina de Benga da Rio Tinto e projecta construir uma planta de transformação de carvão em combustíveis líquidos, uma central termoelétrica com uma capacidade de 300 megawatts e aumentar progressivamente a extracção de carvão até atingir 13 milhões de toneladas por ano, no distrito de Moatize (ICVL, 2016). No exercício económico de 2018-2019, a ICVL atingiu uma produção recorde de 1,0 milhão de toneladas de carvão de coque¹⁰.

7. AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL EM MOÇAMBIQUE

O Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, que aprova o regulamento sobre o processo de avaliação de impacto ambiental (AIA), define a AIA como um instrumento de gestão ambiental preventivo que consiste na identificação e análise prévia, qualitativa e quantitativa, dos efeitos ambientais benéficos e perniciosos de uma actividade proposta. A AIA integra uma metodologia que identifica os possíveis impactos ambientais e sociais de um determinado projecto proposto por uma empresa. Nele são arrolados todos os aspetos que tem a ver com as comunidades, desde os impactos sociais,

⁸ <http://www.vale.com/mozambique/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-assina-acordo-para-adquirir-participacao-da-Mitsui-em-Moatize-e-CLN.aspx>, acessado no dia 09 de Março de 2021.

⁹ <https://icvl.in/aboutus.php?tag=company-background>, acessado no dia 29 de Novembro de 2019.

¹⁰ <https://icvl.in/aboutus.php?tag=company-background>, acessado no dia 29 de Novembro de 2019

económicos, culturais, ambientais (sobre a terra, ar, florestas, água dos rios, do subsolo, vegetação, fauna, etc.) sobre a saúde humana; aqui inclui-se tanto os efeitos negativos assim como os positivos.

Dos vários objectivos, a AIA, visa antecipar, evitar, minimizar ou compensar os efeitos adversos significativos – biofísicos e sociais e outros relevantes que a proposta de projecto de investimento pode causar. O projecto deve promover um desenvolvimento sustentável, que optimize o uso dos recursos naturais enquanto fornece aos decisores públicos informações sobre implicações ambientais do projecto.

O decreto preconiza que as empresas de mineração, que são classificadas como sendo da categoria “A+” ou “A” realizem um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), antes de estabelecerem as suas operações. Deve ser apresentado ao governo um Relatório do Estudo de Impacto Ambiental (REIA), o qual deve ser disponibilizado às comunidades afectadas, às partes interessadas e ao público em geral.

A categorização dos projectos é feita na base dos procedimentos de Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito (EPDA), que constitui a primeira fase do processo da AIA. Geralmente o EPDA traz elementos que ajudam a definir a decisão sobre a necessidade ou não do EIA.

É nesta fase que ocorre o processo de categorização dos projectos podendo ser de categoria A+; A; B e C, de acordo com o tipo, tamanho, sensibilidade do meio ambiente, provável efeito social e na saúde da população local, características do meio ambiente receptor, impacto potencial da proposta, resiliência do ambiente natural e humano. Os projectos de exploração do carvão mineral da Vale e da ICVL em Moatize foram classificados como sendo de categoria A, pela dimensão, localização e potenciais impactos sociais e ambientais significativos à área de influência directa e indirecta.

Assim, foram realizados EIA, antecidos pelos respectivos EPDA, que constituem requisito obrigatório para as actividades de categoria A+ e A. A realização de estudos é da inteira responsabilidade das empresas, devendo seguir metodologias participativas, onde são arrolados aspectos de ordem sociocultural, ambiental e económica, importantes para a tomada de decisão no processo de licenciamento ambiental.

7.1. Etapas do Estudo de Impacto Ambiental

O EIA é realizado para identificar, prever e avaliar as características dos principais impactos potenciais em três etapas:

- **Identificação** – especifica os impactos associados a cada fase do projecto e actividades implementadas;
- **Previsão** – antevê a natureza, magnitude, abrangência e duração dos principais impactos, caracterizando os principais impactos;
- **Avaliação** – determina a significância dos impactos, tendo em conta como a mitigação irá reduzir os impactos previstos.

7.2. Plano de Gestão Ambiental

De acordo com o Diploma Ministerial 129/2006, de 19 de Junho, que aprova a Directiva Geral para Estudos do Impacto Ambiental, estes são a base para a elaboração dos Planos de Gestão Ambiental. Assim, os Planos de Gestão Ambiental, são documentos/instrumentos que apresentam acções a serem tomadas para a mitigação de impactos negativos e potenciam os positivos, resultantes da implementação das actividades do projecto de investimento.

Para a gestão efectiva de impactos ambientais, o Plano de Gestão Ambiental segue a hierarquia de mitigação que se configura como medidas traçadas para evitar, reduzir ou compensar os efeitos indesejáveis de uma determinada acção sobre o meio ambiente. Assim, observam-se três tipos de medidas de mitigação que actuam de uma maneira diferenciada na redução dos impactos negativos, a saber:

- i) **Medidas de Prevenção e Controlo** – evitam/reduzem um impacto ambiental, alterando os meios ou a técnica, mudando o lugar especificando as práticas operativas.
- ii) **Medidas de Compensação** - evitam impactos negativos numa zona, melhorando outras zonas.
- iii) **Medidas para Remediar** - tratam de concertar ou restaurar o meio ambiente depois da sua danificação.

Importa salientar que das acções de execução das diferentes etapas das actividades do projecto; o Plano de Gestão Ambiental prevê um conjunto de programas e respectivas acções que se destinam a fazer com que o projecto se realize segundo os princípios de protecção ambiental.

Dentre outros, o Plano de Gestão Ambiental deverá conter o seguinte: (a) programa de monitoria; (b) programa de controlo de situação de risco e emergência; (c) acção de manutenção; e(d) programa de educação ambiental. O último aplica-se em casos de projectos localizados em áreas frágeis ou que afectem áreas de conservação ou zonas de protecção.

Deste modo, o Plano de Gestão Ambiental pretende acompanhar na totalidade a execução do projecto, desde o início das actividades de construção até ao encerramento do projecto, para

acompanhar os factores ambientais mais sensíveis, bem como a implementação das medidas de mitigação apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental. Para o acompanhamento desenvolve-se o processo de monitoria ambiental e social dos indicadores previamente definidos.

7.3. Monitoria Ambiental

A monitoria ambiental é uma medição sistemática dos indicadores ambientais num determinado tempo e espaço físico. Ou por outra, é uma medição sistemática da implementação de medidas de mitigação; com a finalidade de entender a eficácia das medidas de mitigação. Em caso de se identificar durante a monitoria ambiental que as medidas de mitigação não são eficazes, pode se parar ou modificar a medida; penalizar a empresa se os padrões legais tiverem sido violados; e/ou adicionar ou ampliar as medidas de mitigação.

Embora os indicadores usados para a medição da eficácia das medidas de mitigação sejam complexos que em alguns casos exigem análises laboratoriais ou equipamento e técnicas especializadas, como é o caso da medição da poluição do ar, contaminação da água, dos solos, e outras componentes biofísicas; existem indicadores sociais simples, qualitativos e menos complexos que podem ser usados pelas organizações da sociedade civil (OCS) e pelo governo caso não tenha capacidade para medição de indicadores complexos. Por exemplo, na falta de equipamentos especializados para monitoria da qualidade do ar, nível de ruído, vibrações, qualidade da água, dos solos, etc. pode-se usar inquéritos às comunidades circunvizinhas dos projectos, sobre a sua percepção sobre o nível de poeiras e seu impacto, como por exemplo através de identificação de doenças frequentes, ou de novas doenças que podem estar associados à poluição pela exploração mineira; levantamento de número de casas com fendas ou rachas que podem estar associadas a trepidações e vibrações resultantes das explosões de dinamites quando se extrai o carvão; mudança na coloração da água, etc. Adicionalmente, podem ser usados indicadores indirectos, como os de saúde pública, para confronta-los com as percepções das comunidades e deste modo, fazer uma comparação com as medidas de mitigação previstas no PGA e nos relatórios de desempenho ambiental e social.

7.4. Avaliação Ambiental Estratégia

Avaliação Ambiental Estratégia (AAE), surge em resposta às limitações da AIA. A AAE introduziu uma nova perspectiva de avaliação ambiental, incorporando a variável ambiental nos níveis estratégicos de tomada de decisão, mas de forma flexível e adaptada ao planeamento corrente.

A AAE tem como objectivo assegurar a integração de aspectos ambientais, sociais e económicos nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de políticas de gestão ambiental; detectar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento, enquanto estas ainda se encontram em discussão e contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados para futuras propostas de desenvolvimento.

A AAE seria uma oportunidade para a Província de Tete que conta actualmente com cerca de 425 licenças mineiras, dois quais 117 são de prospecção e pesquisa e 44 certificados mineiros (correspondentes a número de parcelas de exploração mineira – projectos na fase de operação); duas (2) parcelas para concurso e 262 parcelas de prospecção e pesquisa (potenciais parcelas para exploração mineira), conforme ilustra a tabela 1 abaixo.

Tabela 1. Tipos de Licenças Mineiras da Província de Tete

Tipo de Licença	Nº de Parcelas	Área (ha)	% da Área de Exploração Mineira por área total da Província
Área de Exploração Mineira			
Concessão Mineira	117	1133879	11,3% ¹¹
Certificado Mineiro	44	9639	0,1%
Subtotal	161	1 143 518	11,4%
Área Potencial para Exploração Mineira			
Tipo de Licença	Nº de Parcelas	Área (ha)	% da Área Potencial para Exploração Mineira por área total da Província
Áreas para Concurso	2	40149	0,4%
Licença de Prospecção e Pesquisa	262	3169885	31,4%
Subtotal	264	3 210 034	31,8%
Total	425	4 353 552	43%

Fonte: INAM (2021) visão espacial dos dados de cadastro das áreas de mineração de Moçambique.

Se tomarmos em conta que, todas as licenças de prospecção e pesquisa obtenham resultados positivos, ou seja, que se comprove a existência de recursos minerais economicamente viáveis, a província de Tete pode vir a ser o local de maior concentração de projectos de extracção mineira numa única região no país, ocupando um total de 43% de todo o território da província. Pelo que, é de capital importância a avaliação ambiental estratégica, tendo em conta o risco de as áreas para a exploração mineira sobreporem-se com as áreas de produção agrícola o que pode resultar em insegurança alimentar, caso medidas apropriadas estratégicas de mitigação não sejam antecipadas; o

¹¹ <https://portals.landfolio.com/mozambique/pt/> acessado no dia 10. Janeiro. 2021

que pode exacerbar a actual situação de comunidades que foram reassentadas em regiões de solos impróprios para a produção agrícola, tomando em conta que a agricultura é a principal actividade económica das famílias rurais.

Refira-se que a província de Tete em termos de cobertura de solos tem 2 576 176 hectares de área fértil (classe de fertilidade alta e moderada alta), desta área, 1 405 707 hectares correspondentes a 55% da área fértil estão ocupados por licenças mineiras (áreas para concurso, licenças de prospecção e pesquisa, incluindo concessões mineiras e certificados mineiros). De acordo com INAMI (2021), a província de Tete contava com 2779 hectares da área reservada para reassentamento, dos quais 64 hectares estão no distrito de Moatize e 2715 hectares no distrito de Chiúta. Importa frisar que a área de reserva é de solos de fertilidade moderada.

8. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA INDÚSTRIA EXTRACTIVA

A indústria extractiva está entre as actividades antropogénicas que mais causam impactos socioeconómicos e ambientais negativos, afectando o território onde se realiza o projecto de exploração mineira. Para além de impactos ambientais a indústria extractiva resulta em impactos sociais, conforme descritos por Mário e Bila (2017)¹², os quais foram adaptados ao nosso entendimento, nomeadamente:

- **Aumento de expectativas de emprego e melhoria de condições de vida** - o conhecimento sobre a existência de um projecto de exploração mineira pode alimentar entre membros das comunidades locais e circunvizinhas, a esperança de conseguir um posto de trabalho, quer seja permanente ou temporário, particularmente entre os jovens e consequentemente uma expectativa de uma vida melhor, para além das promessas que geralmente são feitas no âmbito das consultas comunitárias para o licenciamento ambiental.

- **Aumento de doenças relacionadas a saúde pública** - exposição a doenças, ligadas a exploração mineira, podendo ser respiratórias provocadas pela inalação de fumos, poeiras e gases; fumos de viaturas e máquinas, poeiras decorrentes das actividades durante a operação do projecto; incluindo doenças diarreicas, entre outras ligadas a poluição dos cursos de água, incluindo a inferência de partículas de poeiras depositadas na pastagem do gado; que através da cadeia alimentar pode afectar os humanos.

¹² SEKELEKANI (2017), Questões sobre Comunicação, Consultas Públicas e Impactos Económicos, Sociais e Ambientais de projectos extractivos em Tete e Cabo Delgado.

- **Destruição da coesão social** – no processo de reassentamento há desestruturação e perda de identidade, hábitos e costumes da comunidade, perda de liderança pelos líderes comunitários, uma vez que são integrados em novas comunidades com um tecido social pré-definido, resultando em conflitos sociais.

- **Privação de auto-emprego e de meios de subsistência** - a privação às oportunidades de auto-emprego nas diferentes fases da cadeia de valor da exploração mineira, viola o direito às oportunidades económicas e de acesso aos recursos naturais, como também discrimina as comunidades impedindo-as de melhorarem as condições de vida ao eliminar as fontes de subsistência da comunidade locais (ex: acesso a terra para machambas, acesso a rios/lagos/lagoas, florestas, plantas medicinais, etc.), resultando em vulnerabilidade psíquica e física. No caso de Moatize, muitas comunidades afectadas perderam acesso a terra produtiva e ao autoemprego, como foi o caso dos oleiros que se dedicavam ao fabrico de tijolos.

- **Perda de propriedade sem justa indemnização ou devida compensação** - no processo de levantamento dos bens da população, em preparação para o reassentamento, algumas famílias podem ser excluídas, alegadamente porque as suas casas, não são consideradas "património" digno para serem ressarcidas; ou porque o processo de levantamento socioeconómico pode acontecer num determinado tempo e a transferência anos depois. No intervalo entre o levantamento socioeconómico e a transferência surgem novas famílias maioritariamente de jovens que no acto do registo socioeconómico ainda não tinham idade adulta, e assim não terem sido contabilizados como famílias, pois ainda residiam com seus pais, mas que anos subsequentes se tornaram adultos, independentes e constituíram famílias. Chegado o momento de compensação ou indemnização, ou atribuição de casas de reassentamento tem sido excluídos. Esta situação tem sido recorrente nos processos de reassentamentos em Tete (Moatize e Marara), devido ao longo intervalo entre o levantamento socioeconómico e o início do processo de reassentamento.

Importa frisar que os impactos socioambientais acima descritos, têm sido verificados com maior frequência, em projectos de exploração mineira que geralmente são implementados, sem tenham sido observados estudos prévios de viabilidade ambiental, social e económico, que possam nortear a elaboração de PGA. Há relatos de casos similares em Marara (Tete), Sangaje-Angoche (Nampula) e Matutuine (Maputo), estes dois últimos envolvendo investimentos de capitais Chineses, em que as comunidades reafirmam não terem sido consultadas e/ou auscultadas, para a realização dos EIA. Estas alegações sugerem que as empresas não realizaram estudos socioambientais prévios; o que encontra eco, pelo facto de algumas destas empresas, quando solicitadas a partilharem relatórios do EIA, mostram dificuldades em o fazer (caso da Jindal em Marara e Cif-Moz em Matutuine), e quando

as entidades reguladoras e fiscalizadoras competentes são confrontadas também mostraram as mesmas dificuldades em providenciar cópias dos EIA.

Em alguns casos, o EIA foi realizado após a concessão e início das actividades, depois da pressão de organizações da sociedade civil, o que nos leva a suspeitar que os EIA, foram realizados como meros cosméticos ou formalidade, pois a decisão da aprovação e concessão da exploração mineira foi tomada numa clara violação da legislação ambiental, tanto pelas empresas, assim como pelas entidades públicas competentes que emitem as licenças de exploração mineira.

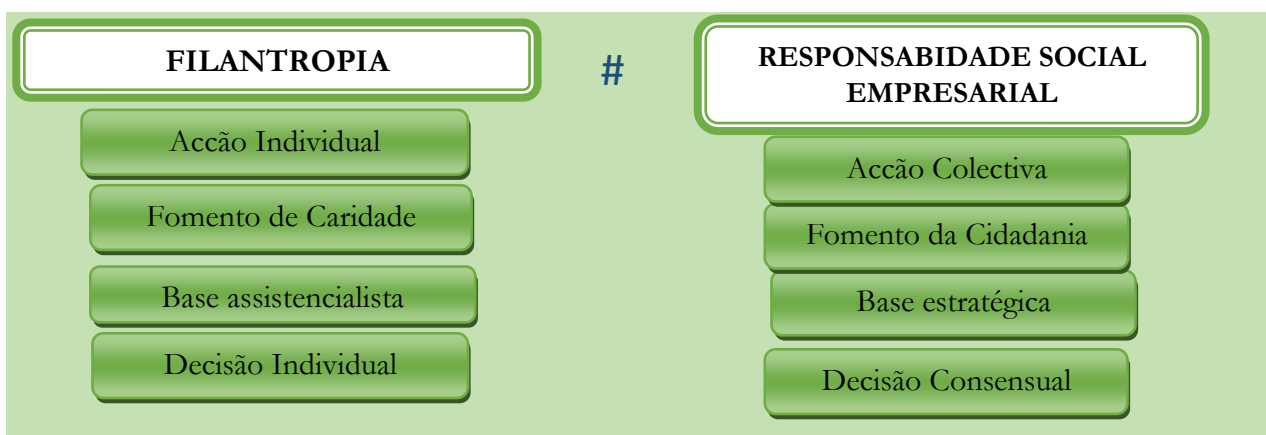
9. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A génese do conceito de responsabilidade social empresarial (RSE), está associada ao surgimento do filantropismo nos primórdios do século XX. Com a crise industrial da primeira metade do século XX, o conceito de RSE passou a incorporar os anseios dos agentes sociais nos planos de negócios das empresas, sendo que, além do filantropismo, desenvolveram-se conceitos de voluntariado empresarial, cidadania corporativa, responsabilidade social empresarial e, por último, o conceito de desenvolvimento sustentável (Macuácuá 2017).

O conceito de responsabilidade social implica um modelo de gestão que vai além da simples filantropia, associada historicamente, a actividades beneficentes, com conotação paternalista incluindo a acção ou a atitude daqueles que são solidários, expressando-se sob a forma de doação ou caridade (Melo Neto e Fróes, 2001).

Diferentemente da filantropia, a responsabilidade social empresarial é mais estratégica. As iniciativas sociais desenvolvidas pelas empresas vão para além da mera filantropia, ou seja, as empresas integram as suas iniciativas sociais no modelo de negócio, de forma a cooperarem com as partes afectadas e criar um "valor social" não exclusivo, do qual beneficiem diferentes grupos que coexistem no meio em que as empresas actuam (Porter e Kramer, 2011). O diagrama a seguir, apresenta as diferenças entre filantropia e responsabilidade social de acordo com Melo Neto e Fróes, (2001).

Diagrama 1: Diferenças entre Filantropia e Responsabilidade Social Empresarial



Fonte: Adaptado de Melo Neto e Fróes, (2001).

A filantropia empresarial é o investimento de uma empresa em ações pontuais podendo ser periódicas ou não, como doações de ordem material e/ou financeira. Comumente não obedecem a um processo sistemático de actuação social, mas sim reactivo, em momentos de maior demanda da sociedade. Empresas filantrópicas actuam num carácter assistencial, não incorporando mudanças de acção multiplicadora e sustentável. Por sua vez a responsabilidade social empresarial apresenta uma dimensão estratégica onde as acções desenvolvidas são colectivas (inclui diferentes parceiros) e as decisões no âmbito de investimentos sociais são consensuais (Melo Neto & Fróes, 2001).

9.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL EM MOÇAMBIQUE

O Governo de Moçambique aprovou em 2014 a Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extrativa dos Recursos Minerais (Resolução n.º 21/2014 de 16 de Maio), que preconiza a necessidade de assegurar os benefícios da indústria extractiva a favor do desenvolvimento social e económico, incluindo das comunidades locais, bem como, assegurar a harmonização entre os planos de desenvolvimento local definidos pelos governos locais e os investimentos sociais das empresas mineiras, materializados através de assinatura de Acordos de Desenvolvimento Local (ADL), cujo processo obriga ao envolvimento e participação activa e efectiva das comunidades locais no processo de definição dos projectos a serem desenvolvidos, sob facilitação do governo.

O conceito de responsabilidade social adoptado pela Política de Responsabilidade Social Empresarial (PRSE) para a Indústria Extrativa dos Recursos Minerais, é definido de acordo com a norma ISO 26000 como “a responsabilidade de uma organização pelos impactos das suas decisões e actividades sobre a sociedade e o meio ambiente...”. Os objectivos da política centram-se (a) na promoção de mecanismos para que os programas de responsabilidade social ajudem de forma eficaz a redução da pobreza e o

desenvolvimento sustentável em Moçambique; bem como o enquadramento de programas de responsabilidade social nos objectivos e programas de desenvolvimento local; (b) assegurar os benefícios da indústria extractiva a favor do desenvolvimento social e económico dos moçambicanos, através do estabelecimento de um regime fiscal que seja justo para todos (investidores e Estado); (c) incentivar o desenvolvimento de infraestruturas, enquanto encorajando as empresas mineiras a incluir nos seus planos, acções de responsabilidade social. O instrumento, inspira-se no artigo 11, alínea c, da Constituição da República, que preconiza a edificação duma sociedade de justiça social e criação de bem-estar material, espiritual e de qualidade de vida dos cidadãos¹³.

Neste contexto, a política define um conjunto de princípios que têm em vista a concretização dos seus objectivos. Um dos aspectos fundamentais da política é a consulta às comunidades afectadas, abrindo-lhes oportunidades de formação, comunicação eficaz, alinhamento com as necessidades e seus anseios e a participação de todos (homens, mulheres, jovens e idosos) preservando os interesses de pessoas da terceira idade e das crianças (MIREM, 2013).

De acordo com Macuacua (2017), a política assenta-se em quatro principais diretrizes estratégicas que resultaram de um processo amplo de auscultação a nível nacional, nomeadamente: (i) envolvimento e participação das partes interessadas na tomada de decisão no âmbito dos investimentos sociais; (ii) necessidade de coordenação dos investimentos sociais das empresas; (iii) envolvimento das partes interessadas, incluindo as comunidades locais, na monitoria dos investimentos sociais; (iv) estabelecimento de mecanismos para apresentação das reclamações e resolução de conflitos.

Adicionalmente, a PRSE para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais, propõe-se a alcançar quatro objectivos: i) estabelecer como a responsabilidade social empresarial pode contribuir para a redução da pobreza e desenvolvimento sustentável; ii) estabelecer o enquadramento no qual a indústria extractiva de recursos minerais e todas as partes interessadas podem desenvolver programas de RSE práticos e realistas, que reflectam os objectivos de desenvolvimento do Governo de Moçambique; iii) assegurar maior harmonização entre os planos de desenvolvimento local definidos pelo governo e o investimento social realizado pelas empresas no âmbito da sua RSE; iv) associar a prática da RSE no sector extractivo de recursos minerais em Moçambique às melhores práticas internacionais (MIREM, 2013).

Para operacionalizar a política, em 2017 foi aprovado, o guião orientador da implementação da PRSE, através do Diploma Ministerial n.º 8/2017, de 16 de Janeiro, que estabelece os Acordos de Desenvolvimento local (ADL) como instrumento crucial para a implementação PRSE para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais.

¹³ ONGAWA (2015) Responsabilidade social, empresa e desenvolvimento. Apontamentos para Moçambique.

9.1.1. Acordos de Desenvolvimento Local

Os Acordos de Desenvolvimento Local (ADL) são um acordo tripartido no âmbito de iniciativas sociais entre as empresas extractivas e o governo, tendo como testemunha as comunidades locais, e têm como objectivo alinhar as prioridades das três partes, bem como procurar buscar consensos para a maximização de investimentos de responsabilidade social das empresas extrativas, e seu alinhamento com o Plano Económico de Desenvolvimento do Distrito (PEDD).

Os ADL contêm o conteúdo mínimo, incluindo metas, objectivos e resultados esperados, plano programático, calendarizado e orçamentado; canais de representação de mulheres, jovens, crianças e idosos; estrutura de implementação e tomada de decisões, definindo papéis e responsabilidades, duração e mecanismos de gestão de conflitos; duração dos acordos, os meios através dos quais serão revistos e como as suas modificações são decididas; e os meios através dos quais os litígios serão resolvidos.

No que diz respeito às áreas de intervenção, os ADL devem se centrar no desenvolvimento social das comunidades, desenvolvimento do capital humano, desenvolvimento empresarial local, aquisição local, e criação de autoemprego (ex: formações vocacionais e profissionais – electricidade, carpintaria, serrilharia, costura, etc.).

Os ADL preveem a existência de órgãos de coordenação dos investimentos/acções de responsabilidade social corporativa, a saber:

- i) **Grupos de Coordenação Local:** a serem criados a nível dos conselhos consultivos distritais tendo como objectivo assegurar a ligação entre as comunidades abrangidas, o governo e a empresa, no âmbito do investimento social local;
- ii) **Grupos de Coordenação Provincial:** a serem constituídos no seio de um órgão de consulta participativo já existente ou a ser estabelecido, com o objectivo de assegurar a adequação do investimento social local aos planos e prioridades de desenvolvimento local e supervisionar o seu cumprimento.

No âmbito das metas de investimento social deve-se garantir que os valores globais anuais de investimentos são estabelecidos nas concessões e contratos com o governo. Garantir a apresentação de um relatório anual sobre o investimento social realizado por cada empresa. No âmbito da transparência na implementação dos ADL, deve-se garantir que sejam tornados públicos, de modo a estabelecer confiança e responsabilização entre as partes interessadas. Assegurar que os ADLs são depositados junto a entidade responsável pela monitoria e estão disponíveis ao público em locais previamente definidos e acordados com a comunidade abrangida, na língua portuguesa e se possível numa língua local de fácil compreensão para a comunidade local.

O guião define a forma como o valor do investimento social é estabelecido (que pode ser através de contratos, concessão ou Memorando de Entendimento (MdE) assinado pelo MIREME e a empresa mineira, ou através de MdE/ADL assinado entre o governo provincial/distrital e a empresa mineira), bem como os prazos para a submissão pela empresa (sendo 90 dias após recepção da licença) e de aprovação pelo governo (30 dias após a recepção do documento) do acordo ou memorando, bem como os procedimentos a observar na fase de encerramento da actividade mineira.

Para além do valor e validade (5 anos), devem constar nos acordos/MdE a natureza e características do investimento social e respectivos indicadores, estrutura de governação e tomada de decisões, definindo termos de referência para as partes integrantes do MdE, as suas responsabilidades, assim como os mecanismos de resolução de conflitos.

9.1.2. Desafios de Implementação da Política de Responsabilidade Social

O primeiro desafio tem a ver com o conhecimento da política, ou seja, a falta da sua disseminação e do respectivo guião para as partes relevantes. A falta de conhecimento e domínio do instrumento, resulta na falta e fraca implementação do mesmo. As acções de responsabilidade social empresarial no sector extractivo, não têm sido concebidas numa visão estratégica, conforme preconiza a política e o respectivo guião. As iniciativas sociais têm sido desenvolvidas como filantropia e muitas das vezes como uma mera estratégia de marketing (publicidade, onde as vezes o valor investido para publicidade é maior do que o investido para o projecto de responsabilidade social), ou então como reactivas ou de mitigação de impactos, sem que tenha havido um verdadeiro diálogo com as partes afetadas pelas actividades das empresas.

Apesar de a política ter sido aprovada em 2014; até a altura da elaboração do presente estudo, portanto seis/sete anos após a sua aprovação, a política praticamente não era conhecida, se não totalmente não conhecida, tanto pelas empresas do sector mineiro, assim como pelas instituições públicas, incluindo a sociedade civil e comunidades locais, na província de Tete, onde tanto as empresas, assim como os governos provincial e distrital (Moatize e Marara), receptoras de grandes projectos de exploração do carvão mineral não tinham conhecimento sobre a política.

Na província de Inhambane, e concretamente nos distritos de Inhassoro e Govuro, também receptoras do megaprojecto de exploração do gás natural pela Sasol, ainda que de forma tímida a implementação da política afigurava-se como pioneira. Em 2019, foram assinados ADLs entre a empresa Sasol e o governo dos dois distritos e as comunidades locais, testemunhados pelo governo da província. Todavia, o processo carece de um seguimento e monitoria por uma entidade independente. De acordo com membros da sociedade civil local, o processo de consultas afigurou-se não ter sido

inclusivo; em cada uma das 37 comunidades abrangidas, foram realizadas apenas 2 consultas públicas, que culminaram com eleição de três representantes de cada uma das 37 comunidades para a assinatura dos ADL. Adicionalmente, os ADL ainda não tinham sido depositados nos respectivos governos distritais, num lugar para fácil acesso pelas partes interessadas, conforme preconiza a política; embora estivessem disponíveis no sítio de internet da empresa Sasol; mas as comunidades locais não podiam acede-los pois não tem acesso as tecnologias de informação para o efeito.

Em Tete, as empresas de exploração de carvão mineral em análise, nomeadamente a Vale Moçambique e a ICVL, implementam iniciativas de responsabilidade social. Todavia, não estão em consonância com a Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais; e nem seguem uma lógica estratégica.

Tanto as empresas, assim como os governos dos distritos, não tinham conhecimento sobre a política de responsabilidade social empresarial; pelo que não havia alinhamento entre os investimentos sociais das empresas mineiras e os planos económicos de desenvolvimento distrital. Os investimentos sociais das empresas têm sido concebidos para responder e mitigar os impactos negativos.

Zonas de Penumbra da Política e Guião de Responsabilidade Social Empresarial

A política enfatiza que "deve-se estabelecer planos e acordos sobre investimento social local designados de Acordos de Desenvolvimento Local (ADL) com a participação das partes interessadas, assinados pelas partes envolvidas, designadamente o governo e a empresa, e os representantes das comunidades como testemunhas". Transparece do guião a ideia de que o governo é que é o signatário, sendo que neste contexto, aparece como o verdadeiro negociador e parceiro nos ADL, no lugar das comunidades afectadas e beneficiárias dos investimentos sociais, pois estas são apenas testemunhas. A questão que se coloca é: Os ADL foram concebidos como instrumentos de acordo entre as comunidades afectadas e as empresas, ou entre as empresas e o governo? A quem incide a responsabilidade social das empresas? Às comunidades afectadas ou ao governo?

Adicionalmente, a política não define quem deve representar a comunidade, número de representantes, mecanismos de sua indicação para assinatura dos ADL. Esta zona de penumbra pode em algum momento ser uma fonte de conflitos nas comunidades, tal como se observa da experiência dos distritos de Inhassoro e Govuro na provincia de Inhambane, onde alguns grupos reclamam exclusão, pelo facto de cada comunidade ser representada apenas por três pessoas, abrindo espaço para que vários grupos de interesse como jovens, mulheres, idosos, portadores de deficiência, sejam deixados de fora em detrimento de elites locais, que sempre usurpam espaços participativos, à moda do que acontece nos Conselhos Consultivos Locais.

¹⁴ Langa, E & Massingue, N (2014), *Indústria Extractiva e Desenvolvimento Local. Desafios para Moçambique*, IESE.

10.1. Planos de Gestão Ambiental das Empresas Mineiras no Distrito de Moatize

De acordo com os EIA dos projectos de exploração mineira das empresas Vale Moçambique e ICVL, foram previstos impactos ambientais sociais e económicas adversos, que podiam ter impactos significativos, sobre as comunidades locais (Rio Doce, 2006).

O PGA da empresa Vale Moçambique prevê o controlo da qualidade do ar, através de acções preventivas dos equipamentos movidos a diesel, implantação de sistemas de aspersão fixos em locais críticos de emissão de poeiras, aspersão contínua de acessos não pavimentados, aplicação de polímeros que retêm humidade por mais tempo, pavimentação de estradas para evitar a emissão de partículas e revegetação de áreas expostas para minimizar a libertação de poeiras.

Para minimizar o efeito dos impactos sociais e ambientais directos sobre as comunidades circunvizinhas, o EIA previa a criação de uma zona de segurança de 500 metros de distância entre a mina e o bairro circunvizinho de Bagamoio, na Vila de Moatize, na secção IV da mina II. Adicionalmente, foi prevista a arborização da zona de segurança por uma barreira vegetal, através de plantações de árvores nativas (Rio Doce, 2006).

Na secção IV da Mina II da Vale Moçambique, pode se aferir o não cumprimento do estipulado no PGA; concretamente no que diz respeito a zona de segurança de 500 metros entre a mina e o Bairro Bagamoio. A mina II, recentemente aberta, está a menos de 50 metros da vedação erguida que limita a mina e as residências no Bairro Bagamoio. Adicionalmente, não foi possível apurar a barreira vegetal. A vedação da mina está encostada às casas, conforme ilustram as fotos 1 e 2 abaixo.

Todavia, quando confrontada, a empresa Vale Moçambique, referiu que respeitou os 500 metros de distância previstos; as comunidades que tem suas casas encostadas à vedação da mina invadiram a área do perímetro de segurança dos 500 metros prevista no EIA. Porém, os desafios de gestão e ordenamento do território pelo município da Vila de Moatize, resultaram numa ocupação desordenada do espaço concessionado, incluindo o espaço previsto para perímetro de segurança. De acordo com a empresa Vale Moçambique, a ocupação desordenada do espaço relativo ao perímetro de segurança aconteceu ante um olhar impávido das autoridades governamentais, tanto do distrito, assim como as do município.

A empresa reclamou ainda que há residentes dentro do perímetro da concessão com documentos legais de direito de uso e aproveitamento de terra emitidos pelas autoridades locais, sobrepondo aos direitos já concedidos a empresa, o que ilustra uma fraqueza institucional e falta de coordenação interinstitucional na gestão e ordenamento do território. Todavia, em nossa opinião, a empresa Vale

Moçambique, também reparte a culpa neste contexto, pois quando se apercebeu da ocupação ilegal do perímetro de segurança dentro da sua área de concessão, poderia ter tomado providências, comunicando ou denunciando o facto às autoridades competentes; ou então comunicando e tentando uma negociação com as comunidades invasoras.

Para a Vale Moçambique, a ocupação do espaço reservado ao perímetro de segurança pela comunidade foi de má fé, sendo que as comunidades que ocuparam aquele espaço o fizeram de forma oportunista; numa tentativa de uma possível contemplação pelas indemnizações/compensações, na fase da expansão do projecto damina II. A ser verdade, este facto revela uma mistura de desafios; primeiro da falta de coordenação e articulação entre a empresa e as autoridades locais, que de forma impávida, foram assistindo as comunidades a invadir o espaço do perímetro de segurança da mina; segundo o oportunismo das comunidades à mistura, pois uma vez que as comunidades afectadas pela concessão beneficiaram de indemnização/compensação, as que invadiram o espaço de perímetro de segurança dos 500 metros, provavelmente viam uma oportunidade de futuramente beneficiarem de indemnização/compensação no período da expansão da mina.

Contudo, o problema das comunidades que invadiram o espaço definido como perímetro de segurança, é parte de um desafio geral de governação e do ordenamento territorial em Moçambique; pois esta prática é recorrente em todo o território nacional, incluindo nas grandes urbes, como é o caso da Área Metropolitana do Grande Maputo, onde as atribuições de espaços para construções acontecem até em locais ambientalmente sensíveis, previamente zoneadas ecologicamente nos planos de urbanização, tais como mangais e áreas húmidas, (ex: soterração de mangais e áreas húmidas na Costa de Sol, Triunfo, Mapulene, Chiango, construções nas barreiras frágeis e em alguns casos nas dunas primárias e secundárias etc.), para dar lugar a imponentes e luxuosos edifícios. Inclui-se também ocupações e construções desordenadas e ilegais em zonas vulneráveis às inundações, que mesmo com a colocação de placas de proibição de construção, pela entidade competente, neste caso o Instituto Nacional de Gestão e Redução de Riscos de Desastres (INGD); geralmente com conivência das lideranças comunitárias e locais, como chefes de quarteirões, secretários de bairros, e ante um olhar impávido e cúmplice das autoridades municipais.

O PGA da Vale Moçambique, prevê também um programa de reabilitação de áreas degradadas, programa de gestão dos recursos hídricos, programa de gestão de resíduos sólidos, programa de gestão do meio biótico e programa de gestão de ruído e vibrações.

Todavia, há evidências de que nas comunidades localizadas na área de influência directa da mina II, os impactos ambientais e sociais são adversos, entre eles, a poluição atmosférica por poeiras; com efeitos sobre a saúde pública, perda de meios de vida e vulnerabilidade a insegurança alimentar, perda de

acesso a meios de subsistência como acesso, a terra para agricultura, acesso a água, lenha, e ao fabrico de tijolos que era a actividade geradora de renda dos oleiros.

As comunidades afectadas, relataram o agravamento de doenças respiratórias, como tosse constante e asma ligadas a inalação de poeiras de carvão; indícios de problemas de saúde auditiva (surdez), resultante de ruídos e vibrações constantes; hipertensão arterial provocada por sustos que resultam dos estrondos de detonações de explosivos.



Fotos 1 e 2. Vista parcial de residências do Bairro Bagamoio, acossadas pela Mina - II da Vale Moçambique.

Por sua vez a concessão mineira da empresa ICVL - Mina de Benga está localizada num meio sensível de ponto de vista ambiental e social. As áreas susceptíveis a impactos ambientais e sociais encontram-se definidas no Plano de Gestão Ambiental (PGA) do projecto, como áreas de influência directa a saber: Nhambalualo, localizado nas proximidades do Rio Zambeze, e Capanga, localizado nas proximidades do Rio Revubué. Nhambalualo compreende as aldeias de Benga-Sede, Nhamsembe e Kangaré, entre outras menores. Capanga compreende as aldeias de Chitambo e Campa-Luane. A maioria dos agregados familiares tem “machambas” para o cultivo de produtos básicos como o milho e mapira.

Para mitigar os impactos ambientais adversos o PGA da ICVL prevê o reassentamento das comunidades que estão nas áreas de influência directa, bem como reforçar as medidas de mitigação das poeiras com arborização de áreas expostas aos impactos.

No entanto, verifica-se o incumprimento de programa de controlo de poluição do ar. A comunidade de Capanga, vive adjacente à mina há mais de 7 anos, sujeita a poeiras frequentes e correndo riscos de problemas de saúde, aguardando por um reassentamento controverso, com as comunidades a

recusarem passar para as casas de reassentamento em Mboza, exigindo indemnização/compensação antes da sua retirada.

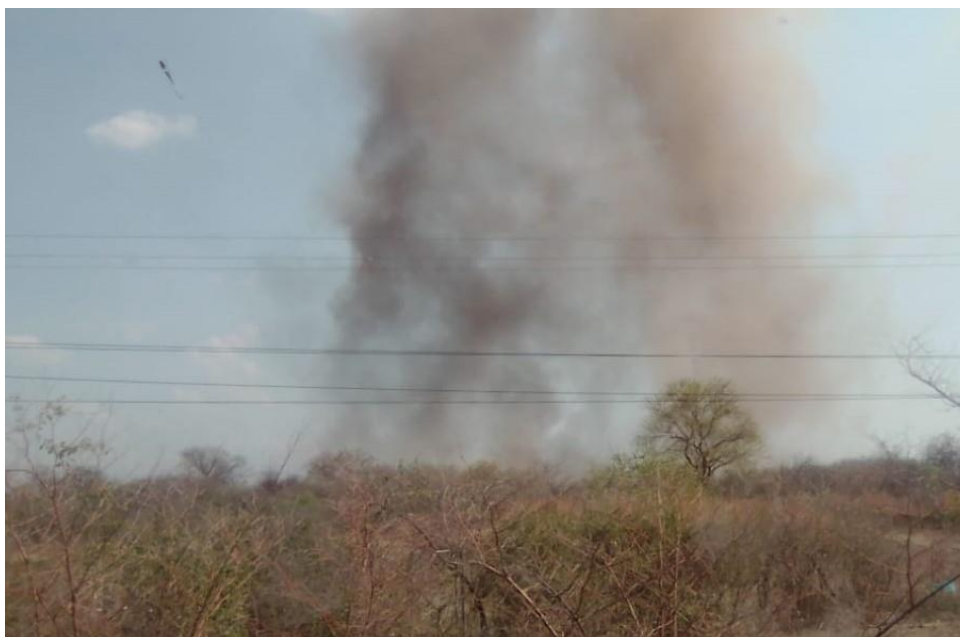


Foto 3. Nuvem de poeira no ar (para além do estrondo), após detonação de dinamite na exploração de carvão mineral pela ICVL. Cenário que se vive na comunidade de Benga/Capanga adjacente à mina.

Todavia, estava em curso a finalização da construção da aldeia de reassentamento de Mboza, que irá albergar a comunidade de Capanga; embora a construção das casas de reassentamento de Mboza, tenha sido alvo de conflitos entre a empresa ICVL e as comunidades, que reclamam que a empresa não cumpriu com a casa modelo escolhida pela comunidade, que alega que as actuais casas tem compartimentos menores; porém tidas como as melhores casas de todos os reassentamentos levados a cabo em Tete, em termos de qualidade.

A comunidade reclama a falta de abertura para diálogo por parte do departamento ambiental e social da empresa, que não tem respondido as reclamações apresentadas pelas comunidades afectadas referentes a inalação de poeiras e constantes vibrações.

Quando contactada a empresa ICVL, para o contraditório, declinou as várias tentativas de comunicação para encontros com responsáveis da área social, o que revela que a empresa se guia por princípios de falta de abertura para diálogo e de transparência. Esta constatação foi consubstanciada pelo governo do distrito de Moatize, que revelou que há empresas mineiras que se fecham e menos dialogantes com as partes interessadas, uma delas é a ICVL, que não tem dado ouvidos e nem tem resolvido os problemas e as reclamações de violação constante do PGA que é apresentada pelas

comunidades afectadas. O governo do distrito de Moatize tem tido dificuldades de comunicar com os representantes da empresa, o que nos sugere que o governo do distrito de Moatize não tem poder e nem autoridade sobre a empresa ICVL, para exigir o cumprimento da lei e esclarecimentos ligados a reclamações das comunidades.

Adicionalmente, consta-nos que os governos distritais têm limitações legais para poder autuar, uma vez que as aprovações do processo de licenciamento ambiental e mineiro são feitas fora da esfera do governo distrital, pelo que fica alheio aos processos, para além de limitada capacidade técnica para monitorar e fiscalizar os processos.

Importa também frisar que tanto o governo do distrito, assim como da província mostraram não ter capacidade técnica para monitorar o desempenho ambiental das empresas mineiras. A informação sobre o desempenho ambiental na posse do governo provincial através da Direcção Provincial da Terra e Ambiente e Direcção Provincial de Recursos Minerais e Energia foi fornecida pelas empresas mineiras, através dos relatórios de desempenho; sem que tenha havido uma monitoria por parte daquelas instituições públicas.

Pode se aferir que o governo não tem garantido o gozo e exercício dos direitos fundamentais das comunidades afectadas cujos direitos ambientais, sociais e económicos foram afectados pelos projectos de exploração do carvão mineral no Distrito de Moatize. O não cumprimento das medidas de mitigação previstas nos PGA dos projectos da Vale Moçambique e ICVL, resulta em impactos ambientais, sociais, económicas e de saúde pública, que são descritas na secção seguinte.

10.2. Impactos Socioambientais

10.2.1. Vibrações

As detonações das rochas de carvão são feitas com recurso a dinamites provocando ruído e vibrações, que causam fendas e fissuras nas casas das comunidades adjacentes. Adicionalmente, as comunidades locais, alegam que algumas mulheres têm tido abortos instantâneos, como consequência das vibrações das detonações. Todavia, a empresa Vale Moçambique afirmou que não tinha conhecimento de ocorrência de abortos associados a suas operações. No entanto, reconheceu que as fendas/fissuras nas casas das comunidades adjacentes à mina, são provocadas pelas suas operações.

Para minimizar o impacto, a Vale Moçambique, tem partilhado atempadamente com o governo do distrito e com os líderes comunitários dos bairros os planos das detonações, ou seja, o dia e a hora em que irão ocorrer as detonações. Porém, as comunidades afirmaram que não tem recebido tal informação, a qual deviam ser passadas pelos líderes comunitários; pelo que quando as detonações ocorrem encontram parte dos membros da comunidade desprevenidos, o que provoca sustos e em algumas vezes desmaios. A ser verdade, a via pela qual a empresa usa para comunicar as detonações às

comunidades, não tem sido eficaz, sendo que há que melhorar os mecanismos de comunicação entre a empresa e as comunidades.

No contexto da minimização dos impactos, a Vale Moçambique referiu que encomendou um estudo para a identificação de técnicas que possam ajudar a mitigar o impacto das detonações. As técnicas consistem em mapeamento das fontes sonoras dominantes no projecto (fase de operação), conforme o plano de lavra anual, definição e manutenção preventiva de equipamentos para reduzir níveis de ruído e vibrações ambientais, monitoria dos níveis de pressão sonora e vibração ambientais. Essas técnicas, de acordo com a Vale Moçambique estão em processo de implementação, devendo ser ajustadas gradualmente.



Fotos 4 e 5. Casa com racha e outra de construção precária parcialmente destruída (devido a vibrações de acordo com os proprietários), decorrentes dos estrondos de dinamites no processo de exploração de carvão no Bairro Bagamoio

10.2.2. Alteração da Qualidade do Ar

A poluição atmosférica, é resultante de poeiras e partículas de carvão que quando emitidas alteram a qualidade do ar nos bairros circunvizinhos (Capanga, Benga, Bagamoyo, 1º de Maio, Nantchere, Liberdade) com consequências para saúde pública. De acordo com as comunidades a poluição atmosférica causa problemas respiratórios, suja roupa lavada nos estendais, contamina alimentos com partículas do carvão mineral (farinha de milho, sorgo, maçanica e outros alimentos que a comunidade seca ao ar livre). Contudo, a Vale Moçambique, declina que seja a única responsável pela degradação da qualidade de ar na cidade de Moatize, uma vez que tem outras empresas a operarem no mesmo perímetro. Para a Vale, seria interessante que as empresa mineiras operando na região, pudessem associarem-se para a realização de um estudo do impacto cumulativo das suas actividades sobre a qualidade de ar, e assim haver responsabilização de todas as empresas.

10.3. Meios de Vida

As comunidades locais deslocadas e reassentadas entre 2009 e 2011 para dar lugar às operações de extração de carvão mineral no distrito de Moatize experimentam uma grande rotura de seus meios de subsistência, enfrentam problemas de insegurança alimentar, falta de acesso a água potável e de emprego tanto informal, assim como formal. Muitas famílias de agricultores das comunidades reassentadas e adjacentes às minas referiram que estão privadas da prática de actividades de subsistência dentro da área de concessão das empresas, como por exemplo a colecta de lenha, pastagem de gado, acesso ao Rio Rovubué e a terras férteis ao longo do rio propícias para a produção de hortícolas. Por exemplo, os oleiros (cuja principal actividade de geração de renda era a produção de tijolos) reclamam terem perdido acesso a extração do barro para o fabrico de tijolos, que constituía suas fontes de renda.

Estes desafios são enfrentados principalmente nos reassentamentos rurais, mas também a população reassentada em 25 de Setembro (reassentamento urbano) que reclama o aumento do custo de vida, perderam acesso a terra fértil para cultivar, como aquela ao lado dos rios, onde produziam hortícolas.

10.4. Desafios de Implementação dos Planos de Gestão Ambiental

A empresa e o governo apontaram alguns desafios na implementação do PGA, dada a dinâmica/mudanças em termos de avanço da operação da mina nas diferentes secções, bem como pelo processo de crescimento desordenado dos bairros da cidade de Moatize.

A Vale apontou a dificuldade de implementação efectiva do seu programa de gestão de qualidade de ar, uma vez que as áreas de proteção das concessões mineiras têm vindo a ter uma avalanche de ocupação por assentamentos informais e desordenados, que atingem os limites de operação da mina e em alguns casos os assentamentos estão dentro do perímetro da concessão. O mais agravante, de acordo com a Vale, é que alguns daqueles assentamentos desordenados e informais tem o certificado de uso e aproveitamento de terra (DUAT) passado pelas autoridades locais.

Quanto a qualidade de ar na cidade de Moatize, a Vale Moçambique tem a percepção de que se deve aos vários projectos vizinhos de extração do carvão mineral, que juntos tem um impacto cumulativo, pelo que se torna difícil determinar se a poluição que se reclama é exclusivamente do projecto da Vale Moçambique ou não. Neste sentido, a empresa avança a proposta de uma necessidade de os diferentes projectos de exploração de carvão no distrito estabelecerem sinergias e colaboração para juntos responsabilizarem-se por um estudo de avaliação cumulativa da qualidade do ar, bem como pela sua monitoria e pelas medidas de mitigação.

10.3. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL PELAS EMPRESAS VALE E ICVL

As empresas Vale Moçambique e ICVL em Moatize, tendem a alinhar as suas políticas de responsabilidade social com as das empresas-mãe e, em alguns casos, as acções são reportadas ao nível global e não ao nível local, o que às vezes torna difícil destrinçar os valores investidos nos diferentes pontos (nível local) onde possuem operações mineiras (Macuacua. 2017).

Do encontro com a direcção da área social da empresa Vale Moçambique, aferiu-se que a empresa nunca desenvolveu um plano de responsabilidade social em Moçambique. Todavia, há uma plataforma liderada pela empresa com a participação do governo do distrito, líderes comunitários e sociedade civil, onde são discutidos os desafios e problemas das comunidades afectadas e reassentadas e a partir daí é desenhado um plano de acção ou de resposta/amortecimento de impactos, que empresa designa de plano de desenvolvimento social. Todavia, trata-se de projectos de amortecimento de impacto, que surgem em resposta às reclamações pontuais das comunidades; conforme a própria empresa confirmou à equipa de pesquisa, assim como na conferência provincial sobre mecanismos de partilha de benefícios resultantes da exploração dos recursos minerais na província de Tete, realizado em Outubro de 2020, na cidade Tete.

O programa de desenvolvimento social da Vale Moçambique compreende propostas relativas aos investimentos sociais nas principais áreas de influência da mina de carvão, especificamente na cidade de Moatize e nas aldeias de reassentamento de Cateme e 25 de Setembro.

Os projectos sociais são uma continuação dos investimentos sociais iniciados na fase de estudo de viabilidade do projecto e na fase de construção do complexo industrial de Moatize. A Vale Moçambique concentra a maior parte destes projectos na compensação ou amortecimento de impactos ambientais e sociais decorrentes da exploração do carvão mineral. Geralmente, projectos sociais são realizados apenas nas aldeias de reassentamento e nas comunidades circunvizinhas da mina. Estes projectos centram-se na edificação de infraestruturas públicas (mercados, campos de futebol); financiamento a microprojectos de geração de renda (produção de frangos e hortícolas); cursos vocacionais e profissionais (carpintaria, electricidade, construção civil, corte e costura); promoção de diversas iniciativas com vista a estimular o pequeno empreendedorismo local, nomeadamente: moageiras e mercearias, cooperativa de costura e entrega de motorizadas de carga.

Por seu turno, o plano de desenvolvimento social da ICVL previa um orçamento de 3,2 milhões de dólares americanos para os primeiros cinco anos do projecto, para pilares de educação, saúde e nutrição, água e saneamento, desenvolvimento de pequenas empresas, agricultura e apoio

institucional. No entanto, 53% do valor, foi investido nas diferentes acções/iniciativas sociais a saber: construção de uma casa agrária no distrito de Moatize, entregue aos Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE); investimento em projectos agrícolas e de segurança alimentar (disponibilização de sementes melhoradas, fertilizantes e bombas de água para irrigação); infraestruturas de saúde (reabilitação de hospitais, centro de saúde de Cambulatsitse, Benga e respectivo apetrechamento, incluindo equipamentos médicos como: máquina para exames de raios X, ecografia, hemograma, bioquímica, oxímetros); abertura de 40 furos de água; promoção de pequenos sistemas de irrigação; construção de bloco composto por duas salas de aula em Mualadzi; programa de desenvolvimento de pequenas empresas e geração de renda (programa de frango – ovo; e empréstimo - poupança)¹⁵.

De acordo com as comunidades de Capanga e Mualadzi, os últimos projectos acima mencionados referentes a geração de renda decorreram nos primeiros anos da operação da empresa, sendo que actualmente não havia investimentos sociais que beneficiam directamente as comunidades.

10.3.1. Investimentos Sociais versus Planos Económicos de Desenvolvimento do Distrito

A política de RSE para a indústria extractiva dos recursos minerais, foi elaborada em reconhecimento à necessidade de alinhamento dos investimentos sociais que, geralmente são implementados pelas empresas extractivas sem alinhamento com os planos e prioridades do governo. Em alguns casos tais investimentos acabavam criando constrangimentos ao próprio governo, ao induzir através destes investimentos, uma despesa corrente inesperada e, às vezes, em áreas não prioritárias (Macuacua, 2017).

As diversas partes, entre as quais o Governo do Distrito de Moatize e o Conselho Autárquico da Cidade de Moatize, organizações da sociedade civil e a empresa Vale-Moçambique, reconhecem que as iniciativas sociais das empresas mineiras no distrito não têm sido alinhadas com os planos económicos de desenvolvimento local.

A sociedade civil as e as comunidades tem a percepção de que têm sido excluídos na definição de prioridades para iniciativas sociais das empresas. Para as comunidades as iniciativas não tem tido impacto desejado, uma vez que não respondem aos seus anseios. São exemplos, a construção de um centro desportivo no bairro de reassentamento 25 de Setembro, que compreende um campo de futebol com relva sintética, uma pista de atletismo, bancadas, balneários e salas multiuso para a actividades desportivas, educativas e culturais; e a construção de um mercado também no bairro de

¹⁵Informe do Representante da ICVL, no workshop sobre Oportunidade e Desafios dos Projectos de Exploração dos Recursos Minerais para o Desenvolvimento do Distrito de Moatize, realizado em 2020.

reassentamento 25 de Setembro. Estas infraestruturas foram rejeitadas pela comunidade, bem como pelo governo provincial e distrital, alegadamente porque não apresentam padrões mínimos. O mercado por exemplo não tinha vedação, tendo sido também rejeitado pelos governos do distrito e da província; porém foi aceite e inaugurado pelo presidente do Município de Moatize. A aceitação da infraestrutura pela autoridade municipal, enquanto primeiramente rejeitada pelo governo provincial e distrital pode ser um sinal de falta de coordenação e colaboração entre a autoridade municipal e os governos provincial e distrital.

10.3.2. Projectos Sociais na Comunidade

10.3.2.1. Bairro de Reassentamento 25 de Setembro

O Bairro 25 de Setembro, resulta do reassentamento urbano, na cidade de Moatize. Neste bairro as comunidades reclamam falta de assistência e acompanhamento nos projectos sociais da Vale Moçambique. De acordo com membros da comunidade, a Vale financiou projectos sociais quando iniciou as suas operações, mas já não o fazia mais. Trata-se de microcrédito para a criação de frangos, os beneficiários faliram devido a falta de mercado. A empresa implementou iniciativas sociais sem uma orientação estratégica para seu enquadramento numa cadeia de valores de modo a torna-las sustentáveis.

10.3.2.2. Aldeia de Reassentamento de Cateme

A aldeia de Cateme, é um povoado do Posto Administrativo de Cambulatsitisi, situado a cerca de 40 Km da Vila sede de Moatize, e uma das primeiras aldeias de reassentamento em Tete. Alberga cerca de 760 famílias, deslocados dos arredores da cidade de Moatize, pela Vale Moçambique para dar lugar a mina. A transferência das famílias iniciou em 2009 e foi finalizada em 2010.

A comunidade da aldeia de reassentamento de Cateme, reclama que a empresa não tem cumprido o acordado no âmbito do seu reassentamento. De acordo com membros da comunidade ficou acordado que a Vale Moçambique daria assistência alimentar constituída por uma cesta básica a cada uma das famílias reassentadas durante um período de cinco anos, todavia, de acordo com as comunidades tal assistência durou apenas um ano.

No entanto, a empresa Vale Moçambique pretende dar continuidade a programa de fomento ao autossustento, que decorreu de 2012 a 2013, com objectivo de garantir a segurança alimentar das famílias reassentadas. Para o efeito, a Vale Moçambique apoiava a rede de extensão agrária local,

através da disponibilização de técnicos, sementes melhoradas, adubos e pesticidas. O programa beneficiou 750 famílias de Cateme, mas já não estava em marcha.

As acções de responsabilidade social das empresas mineiras não tem sido sustentáveis; a título de exemplo os projectos de geração de renda como avicultura e criação de ovos que foram implementados na comunidade de Cateme não tiveram sustentabilidade, devido a falta de mercado. Pelo que há necessidade implementação de acções de responsabilidade social de forma sistemática, enquadradas numa cadeia de valores de modo a torna-las sustentáveis. Uma das formas para garantir a sustentabilidade, seria por exemplo, garantir que as empresas subcontratadas para serviços de catering, passem a adquirir a produção dos camponeses (frangos e hortícolas). Sendo que para o efeito, a empresa deve se responsabilizar e garantir assistência técnica adequada, para garantir qualidade da produção dentro dos padrões requeridos pela própria empresa. Assim poderia se criar um circuito local, onde as empresas subcontratadas pela Vale, seriam clientes da produção da comunidade a partir de projectos sociais por si fomentados.

Adicionalmente, cerca de 50 famílias da aldeia de reassentamento de Cateme, reclamam terem perdido machambas (terra para agricultura) de substituição. As machambas haviam sido atribuídas aquando do seu reassentamento, tendo sido cedidas pela comunidade anfitriã. Todavia, a comunidade anfitriã voltou a apropriar-se das machambas, alegadamente porque não teve nenhum benefício da Vale Moçambique como recompensa pela cedência de terra para machamba às famílias reassentadas. Segundo membros da comunidade, a empresa e o governo prometeram que iriam atribuir outras terras a famílias que ficaram sem terra para cultivar, porém, passam mais de 5 anos, desde que perderam machambas, e o problema nunca foi resolvido. Adicionalmente, membros da comunidade de Cateme afirmaram ainda que, antes havia uma ambulância alocada à comunidade, mas por razões por si não conhecidas, a ambulância foi transferida para secretaria do distrito e nunca mais foi devolvida para a comunidade de Cateme.

10.3.2.3. Bairro Bagamoio

O bairro mais populoso da cidade municipal de Moatize, tinha uma projecção populacional para 2020 de 15.777 habitantes¹⁶. O Bairro de Bagamoio, é provavelmente o que alberga a comunidade mais afectada na vila de Moatize; com mais conflitos sociais associados às operações de mineração de carvão, do que outras comunidades em Moatize.

A comunidade de Bagamoio depara-se com problemas de acesso a água potável; pelo que a empresa Vale Moçambique instalou um tanque e fontenária pública cuja capacidade não é suficiente para

¹⁶ Perfil Ambiental Distrital De Moatize, 2015.

abastecer todas as famílias naquele perímetro do bairro. O tanque público de água é abastecido por um caminhão cisterna; e para a comunidade poder ter acesso ao precioso líquido, tem de esperar longo tempo e longas filas. E para o cúmulo nem sempre a água chega para todos na fila. Adicionalmente, parte da comunidade do Bairro Bagamoio, vive no limite da secção IV da mina II, passando por todos os impactos possíveis da exploração do carvão mineral, desde a poluição sonora causada pelas explosões da detonação de dinamites à poluição atmosférica causada pelas partículas de poeiras que é obrigada a inalar como parte do seu novo “modus vivendi”.



Fotos 6 e 7. Fila de utensílios aguardando para o acesso a água, e mulheres a espera da hora para a chegada do caminhão cisterna, para poderem ter o precioso líquido

10.3.2.4. Aldeia de Reassentamento de Mualadzi

Mualadzi é uma aldeia reassentada no Posto Administrativo de Cambulatsitsi no distrito de Moatize, Província de Tete, local de reassentamento de mais de 470 famílias deslocadas do povoado de Capanga, para dar lugar a operações da mina de Benga, cujo reassentamento iniciou em 2010 pela empresa Rivarsidale, que sucessivamente passou para a Rio Tinto e finalizado em 2014 já pela ICVL. Lembrar que a mina de Benga, foi inicialmente explorada pela Australiana Rivarsidale, tendo sido transpassada para a Rio Tinto, que por sua vez a vendeu para a ICVL. A ICVL herdou todos os direitos, deveres, desafios e problemas deixados pelas suas antecessoras.

A aldeia de reassentamento de Mualadzi é uma das mais críticas, no que diz respeito aos reassentamentos no distrito de Moatize. Contrariamente à aldeia de reassentamento de Cateme pela Vale Moçambique, Capanga não tem tido a sorte de ter iniciativas de responsabilidade social empresarial, mesmo que não tenham sustentabilidade. À semelhança das outras aldeias depara-se com problemas de reposição de meios de vida dos reassentados, o que agasta e desespera as comunidades.

“somos um grupo de pessoas enterradas vivas e abandonadas para morrer lentamente”, retorquiu uma das activistas do Comité de Gestão dos Recursos Naturais de Mualadzi.

Em Mualadzi falta um pouco de tudo, desde acesso problemático a água, uma vez que todas as fontenárias, incluindo bombas manuais, bombas eléctricas instaladas aquando da construção da aldeia de reassentamento encontravam-se avariadas, falta de meios de transporte; a escola secundária localiza-se na aldeia vizinha de Cateme que dista a 4 km, os alunos fazem esta distância a pé; o posto de saúde local não tem ambulância para evacuação de doentes graves; a terra é pedregosa e imprópria para a prática agrícola. Os membros da comunidade da aldeia de Mualadzi, perderam a crença e esperança na capacidade de o governo do distrito poder lhes apoiar na resolução dos problemas e desafios que enfrentam resultantes do seu processo de reassentamento. A empresa indiana ICVL não tem implementado nenhuma iniciativa social para o amortecimento de impactos, como tem sido prática da sua congénere Brasileira Vale Moçambique, na comunidade vizinha de Cateme.

Há relatos pelas comunidades locais de mortes e abortos ocorridos como consequência de consumo da água imprópria. Porém não foi possível colher evidências de tal facto, nem o sector de saúde, bem como as autoridades locais. Adicionalmente, diferentemente da comunidade vizinha de Cateme reassentada pela Vale Moçambique, Mualadzi não tem beneficiado das receitas dos 2,75% das taxas sobre o imposto de produção mineira destinadas a projectos de desenvolvimento local nas regiões afectadas pela indústria extractiva. É que Mualadzi, não consta da lista das comunidades beneficiárias que têm sido contempladas pela Lei do Orçamento, desde 2013; embora parte da comunidade afectada que ainda se encontra em Benga tem se beneficiado. Esta situação deixa esta comunidade agastada, frustrada e com um sentimento de abandonada. O que constitui um desafio para o governo do distrito de Moatize, que tem sido pressionado pela comunidade de Mualadzi, para que seja contemplada nos fundos dos 2.75%; decisão essa que está fora da alçada do governo distrital, pois as comunidades beneficiárias dos fundos dos 2.75% têm sido indicadas de forma discricionária pelo governo central, uma vez que até então nunca foram esclarecidos os critérios pelos quais, tem se definido as comunidades beneficiárias pela Lei do Orçamento. Os critérios de definição das comunidades beneficiárias, das receitas dos 2.75% sobre impostos de produção mineira e os respectivos mecanismos de utilização são parte de um debate em curso, pela sociedade civil, que advoga uma revisão dos mecanismos de alocação, definição das comunidades beneficiárias, mecanismos de gestão, bem como a transparência nos critérios para a definição e cálculo da percentagem dos 2.75% sobre impostos de produção mineira e não de outro tipo de impostos mineiros.

A aldeia de reassentamento de Mualadzi foi construída sob uma terra pedregosa, infértil e imprópria para a prática agrícola. Neste contexto a empresa ICVL, responsável pelo reassentamento devia ter a responsabilidade de reposição dos meios de vida e criar condições para a implementação de programas de responsabilidade social. Por seu lado, os governos do distrito e da província deviam exercer o seu poder e dever de defesa dos direitos das comunidades locais, obrigando a empresa a criar condições de reposição de meios de vida e compensar as comunidades pela violação de direitos humanos fundamentais, como é o caso de acesso a alimentação e a água potável.

Assim, pode-se constatar que mesmo com a aprovação da Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais, que é adequada à promoção do desenvolvimento local, seis anos após a sua aprovação a política não é ainda conhecida pelas partes (governo, sector privado, sociedade civil e comunidades), pelo que as iniciativas de responsabilidade social das empresas no Distrito de Moatize são implementadas, sem no entanto, estarem enquadradas nos princípios da política. Não estão alinhadas nem com os planos económicos de desenvolvimento distrital e nem tem respondido aos enseios das comunidades; sendo discricionárias, não inclusivas e não sustentáveis. Não obedecem as regras plasmadas na política e nem se inserem no contexto de desenvolvimento local, conforme preconizado pela política e o respectivo guião de implementação.

11. CONCLUSÕES

As empresas de extração mineira Vale Moçambique e ICVL, no distrito de Moatize não disponibilizam publicamente os seus planos de gestão ambiental, o que torna difícil a sua monitoria. Estas empresas não tem a cultura de abertura para diálogo e transparência e por conseguinte de partilha de informação relacionada as suas operações e ao seu desempenho ambiental.

Persistem desafios de implementação de PGA pelas empresas mineiras, Vale Moçambique e ICVL em Moatize. Estes desafios podem ser evidenciados pelos persistentes impactos ambientais negativos previstos nos EIA, cuja mitigação consta nos PGA; que tendem a agudizarem-se, como por exemplo a falta de implementação de uma medida de mitigação simples como é a de colocação de uma barreira de protecção vegetal entre a mina e as comunidades adjacentes através de plantio de árvores, exacerbado pela invasão e ocupação do espaço reservado como perímetro de protecção pelas comunidades no Bairro de Bagamoio.

Tanto o governo provincial, assim como o distrital não tem capacidade para monitorar os impactos ambientais das empresas mineiras em Moatize, a informação sobre o desempenho ambiental das empresas é fornecida pelas próprias empresas, não havendo, no entanto, nenhuma opinião independente.

As iniciativas de desenvolvimento social levadas a cabo pelas empresas mineiras em Moatize não têm sido participativas e inclusivas, com a participação das partes (empresa, governo e comunidades locais), são insustentáveis, não respondido aos anseios das comunidades, bem como aos padrões mínimos exigidos pelo governo; o que leva com que certas infraestruturas sejam rejeitadas tanto pelo governo assim como pelas comunidades, como foi o caso do complexo desportivo e do mercado no bairro de reassentamento 25 de Setembro, construído pela empresa Vale Moçambique.

As iniciativas sociais não têm tido um alinhamento com os planos de desenvolvimento económico do distrito, e muito menos com os princípios da política de responsabilidade social empresarial para a indústria extractiva dos recursos minerais; embora a política tenha sido aprovada há sensivelmente seis/sete anos (em 2014). Tanto as empresas mineiras, assim como os governos provincial e distrital não tem conhecimento sobre a política e, como consequência não é implementada pelas empresas.

Persiste o desafio de estabelecimento de um mecanismo de comunicação aberto, bem como um mecanismo de reclamação, que permita uma interação permanente e aberta entre as partes, de modo a estabelecer-se confiança mútua no âmbito dos desafios de implementação de programas sociais.

10. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as empresas respeitem e sigam estritamente as recomendações dos estudos de impacto ambiental, bem como os planos de gestão ambiental de modo a minimizar os impactos ambientais negativos; devendo cumprir a obrigatoriedade de tornar os planos de gestão ambiental e relatórios de desempenho ambiental públicos para permitir o seu acompanhamento, monitoria e escrutínio público.

Ao governo, recomenda-se que crie condições para o fortalecimento de capacidade institucional das Direcções Provinciais de Terra e Ambiente para a monitoria dos Planos de Gestão Ambiental das empresas mineiras, e deste modo confrontarem a informação dos relatórios de desempenho ambiental elaborados pelas empresas.

O governo, através do Ministério dos Recursos Minerais e Energia, deve criar condições para a disseminação da Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais para os governos provinciais, distritais, empresas de exploração dos recursos minerais e a sociedade civil, para que o instrumento seja conhecido e gradualmente implementado para o alcance dos objectivos pelo qual foi concebido.

O governo deve tornar a Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva dos Recursos Minerais mandatária de modo que as empresas implementem iniciativas sociais de acordo com o preceituado na política, incluindo a assinatura dos Acordos de Desenvolvimento Local, tornando iniciativas de responsabilidade social empresarial catalisadoras do desenvolvimento local.

REFERÊNCIAS:

- Bihale, D (2016), *Indústria Extractiva em Moçambique - Perspectivas para o desenvolvimento do país*. Maputo;
- Decreto 54/2015 (2015), *Regulamento sobre processo de avaliação de impacto ambiental (AIA)*, Maputo;
- Diploma Ministerial n.º 129/2006 (2006), *Directiva Geral de Avaliação de Impacto Ambiental*, Maputo, MICOA;
- Diploma Ministerial n.º 8/2017, de 16 de Janeiro, *Guião de Operacionalização da Política de Responsabilidade Social Empresarial para Indústria Extrativa - MIREME*
- Domingos, J. (2014), *A Responsabilidade Social Corporativa: O Papel das Empresas Transnacionais para o Desenvolvimento Local - O caso de Moçambique*. Dissertação de Mestrado, ISEG, Maputo;
- Governo de Provincial de Tete (2014) *Perfil do Distrito de Moatizze*, Tete;
- Governo de Provincial de Tete (2015) *Perfil Ambiental do Distrito de Moatizze*, Tete;
- INAM (2021) *visão espacial dos dados de cadastro das áreas de mineração de Moçambique*.
- Langa, E & Massingue, N (2014), *Indústria Extractiva e Desenvolvimento Local Desafios para Moçambique*, IESE;
- Mário, T. V & Bila, I. M (2015), *Questões sobre Comunicação, Consultas Públicas e Impactos Económicos, Sociais e Ambientais de projectos extractivos em Tete e Cabo Delgado*; SEKELEKANE;
- Macuácuá, E (2017), *A responsabilidade social das empresas no sector mineiro na província de tete no contexto do diálogo social*, Maputo;
- Melo Neto, F.P. de; Froes, C. (2001) *Gestão da Responsabilidade Social Corporativa: o caso Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Qualitymark.
- Ministério dos Recursos Minerais [MIREME] (2013), *Política de Responsabilidade Social Empresarial para a Indústria Extractiva de Recursos Minerais*, Maputo;
- Machado-Filho, C. A. P. *Responsabilidade social corporativa e a criação de valor para as organizações: um estudo multicaseos*. São Paulo. Universidade São Paulo – USP. 2002 (Tese de doutorado em Administração).
- Porter, M.E. & Kramer. M.R. (2011): *Creating shared value*. *Harvard Business Review*. January-February 2011;
- Rio Doce (2006), *Estudo de impacto ambiental do complexo industrial de Moatizze*, CVRD Moçambique;

Selemane, T, (2017), *Guia Prático de Monitoria para Organizações da Sociedade Civil e Comunidades Locais*, SEKELEKANE;

Vale Moçambique (2015), *Plano de Gestão Ambiental da Mina de Carvão de Moatize*, ERM International Services, Lda. Sucursal Mozambique, Maputo;

Vale Moçambique (2018), *Relatório de Sustentabilidade para Moçambique*. Vale, Maputo.

Sítios de Internet Acessados

<https://icvl.in/aboutus.php?tag=company-background> , 2016

<http://www.civilinfo.org.mz/publicacoes/>

<http://www.vale.com/mozambique/PT/Paginas/default.aspx>

<https://portals.landfolio.com/mozambique/pt/>

<https://www.mireme.gov.mz/>

<http://www.vale.com/mozambique/PT/aboutvale/news/Paginas/Vale-assina-acordo-para-adquirir-participacao-da-Mitsui-em-Moatize-e-CLN.aspx>



SOBRE A KUWUKA JDA

A KUWUKA JDA Juventude Desenvolvimento e Advocacia Ambiental é uma organização Moçambicana da sociedade civil, que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável integrado e governação participativa dos recursos naturais, promovendo acções de capacitação e empoderamento da sociedade para uma activa participação nos processos de tomada de decisão, através de reflexão e busca de metodologias, estratégias e soluções inclusivas e sustentáveis, face aos desafios presentes e futuros, transformando-os em oportunidades de desenvolvimento para o bem estar social, económico e ambiental.

VISÃO

Por uma sociedade participativa na boa governação e gestão dos recursos naturais para o desenvolvimento sustentável

MISSÃO

Despertar o exercício da cidadania para governação participativa e transparente dos recursos naturais para o desenvolvimento sustentável, com justiça social, económica e ambiental

A KUWUKA JDA definiu como objectivo estratégico a promoção da boa governação e uso sustentável dos recursos naturais, para o desenvolvimento socioeconómico, para a construção de uma sociedade de justiça e equidade social, económica e ambiental, através da participação activa e efectiva dos cidadãos. Este objectivo é materializado através de cinco pilares programáticos, nomeadamente: (1) **Governação e Participação** – que promove a participação pública de uma sociedade informada na governação dos recursos naturais para o desenvolvimento sustentável e respeito pelos direitos humanos; (2) **Desenvolvimento Comunitário e Educação Cívica Ambiental** – visando promover a participação activa das comunidades locais na gestão dos recursos naturais e conservação ambiental; (3) **Estudos e Pesquisa** - com vista a documentar e analisar evidências e recomendar boas práticas na implementação de políticas públicas para advocacia baseada em evidências, e orientação de intervenções programáticas; (4) **Advocacia e Comunicação** – visando informar a sociedade para uma participação informada na monitoria de políticas, influenciar processos de tomada de decisão e aplicação de políticas, legislação, estratégias e programas de desenvolvimento; (5) **Desenvolvimento Institucional e Sustentabilidade** – procurando responder aos desafios da mudança e crescimento institucional, enquanto guiando-se por princípios de excelência no associativismo na governação interna, obedecendo os ditames de transparência, prestação de contas e qualidade técnica administrativa a altura de uma entidade que advoca pela boa governação e pela promoção do exercício da cidadania.

KUWUKA JDA – Juventude Desenvolvimento e Advocacia Ambiental

Avenida Eduardo Mondlane 1637 1º andar esquerdo, Maputo

Telefax: [+25821329473](tel:+25821329473); Celular: [843135887](tel:843135887)

Email: info@kuwukajda.org.mz e kuwuka@kuwukajda.org.mz

www.kuwukajda.org.mz